



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N.º 1.925, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.733, de 05 de abril de 2019 e dá outras providências.”**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.733, de 05 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º – O programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio mensal, no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento), do piso salarial do Executivo Municipal e na realização de curso de qualificação profissional, bem como cesta básica nos termos da legislação municipal vigente.”*

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2023.

**Art. 3.º** - Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 1.733/2019.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 21 de dezembro de 2023.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração